



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 45/2023

DEFINE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA JAQUELINE PADILHA DE ALMEIDA

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - DEFINIR HORÁRIO da Sr. Jaqueline Padilha de Almeida 08:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 de segunda-feira a quinta-feira e na sexta-feira das 07:00 as 13:00


Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de março de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de março de 2023.


Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Sirlane da Silva Silva
Secretária de Administração